



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3492



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.167, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 6.630, de 20 de junho de 2022, que institui a Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Céu Azul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.509/2022, de 9 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 2º do Decreto nº 6.630, de 20 de junho de 2022, que institui a Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Céu Azul para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Céu Azul será composto pelos seguintes membros:

I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - 02 (dois) membro titular e 02 (dois) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria de Saúde

IV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação – SCEL R;

V - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Centro de Atendimento Multidisciplinar - CAMU;

VI - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL;

VII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI;

VIII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante Associação de Amigos dos Excepcionais – APAE/Céu Azul;

IX - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Centro de Referência em Assistência Social- CRAS;

X - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Hospital Bom Samaritano FUSCA;

XI - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul – CCI;

XII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3492



Município de Céu Azul Estado do Paraná

XIII – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante de Órgão de Segurança Pública;

XIV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante de Órgão de Segurança Pública Civil;

XV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

XVI – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

XVII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

XVIII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Colégio Estadual Monteiro Lobato;

XIX - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Colégio Estadual do Campo da Nova União;

XX - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Colégio Estadual Boa Vista;

XXI - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

XXII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante das Escolas de Educação Infantil - CEMEIS da Rede Municipal de Ensino;

XXIII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Unidade Básica da Saúde/ Saúde da Família – UBS do Bairro União;

XXIV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Unidade Básica da Saúde/ Saúde da Família – UBS do Bairro Boa Vista;

XXV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Unidade Básica da Saúde/ Saúde da Família – UBS do Centro;

XXVI - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Unidade Básica da Saúde/ Saúde da Família – UBS do Bairro Iguaçu;

XXVII- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Unidade Básica da Saúde/ Saúde da Família – UBS de Nova União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 6.630, de 20 de junho de 2022.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 2 de abril de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul